CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NO PROCESSO TC-001177/026/11, QUE REJEITOU AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Palmital, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo TC-001177/026/11, que rejeitou as contas da Prefeitura Municipal de Palmital, referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de agosto de 2014.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 14 de agosto de 2014.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral